



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Ata de Reunião Extraordinária do
Colegiado do Departamento de Medicina,
da Universidade Federal de Sergipe,
realizada em 20/10/2017.

No dia vinte de outubro de dois mil e dezessete às 07 horas, reuniram-se na sala de Reunião do Departamento de Medicina a Chefe do Departamento de Medicina (DME) Profa. Dra. Karla Freire Rezende e os membros do Colegiado: Profa. Ana Carolina Lisboa, Prof. Celso de Barros, Profa. Cristina Gama M. Pereira, Profa. Edméa Fontes de Oliveira Costa, Prof. João Fernandes Britto Aragão, Prof. José Caetano Macieira, Profa. Marcia Estela Lopes da Silva, Prof. Ricardo Fakhouri, Ricardo Queiroz Gurgel, Profa. Rosana Cipolotti, Profa. Salvyana Carla Palmeira Sarmento, Profa. Valéria Maria Prado Barreto e Profa. Vera Maria Silveira de Azevedo. A Professora Karla Freire Rezende, após verificar quórum legal deu início à reunião e fez a leitura da seguinte pauta: **Item 1** – Aprovação da equivalência de disciplinas não integralizadas com a mudança curricular para disciplina Internato em Formação Específica; **Item 2** – O que ocorrer. Primeiramente, discutiu-se o **Item 1)** A Profa. Karla Freire explicou a todos o problema que está sendo enfrentado pela turma do 12º período que devido a mudança curricular não consegue solicitar o diploma, pois, consta no SIGAA que eles devem 705h de atividades obrigatórias sendo uma delas Internato em Formação Específica (MEDI0999) o qual eles não teriam como cursar já que estão na reta final das atividades, faltando 1 (uma) semana para colação de grau. Ao analisarem os históricos dos alunos foi observado que disciplinas cursadas por eles não estão sendo usadas na integralização, entretanto eles cursaram e foram aprovados nas mesmas. Diante disto, respeitando os parágrafos §1º e §5º da Resolução 47/2016 (Projeto Pedagógico do Curso), a Norma Acadêmica e o direito dos alunos de não poderem ser prejudicados em mudanças curriculares, **o colegiado aprovou** que as disciplinas: Imaginologia (MEDI0008), Otorrinolaringologia (MEDI0015) e Oftalmologia (MEDI0017), totalizando 210h de carga horária, cursadas pelos alunos do 12º no período em 2014.1, que constavam no currículo anterior, mas não integralizadas em seus históricos seja equivalente à disciplina Internato em Formação Específica (MEDI0999) com carga horária de 150h. Portanto todos os alunos que tenham cursado estas disciplinas vigentes no currículo anterior terão direito a equivalência supra citada. **Item 2)** Não houve pautas neste item. Nada mais havendo a tratar a Profa. Karla Freire Rezende encerrou a reunião. Eu, Nayara Rocha da Silva, Auxiliar em Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros. Aracaju, vinte de outubro de dois mil e dezessete.